



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1736

26 de janeiro de 2024

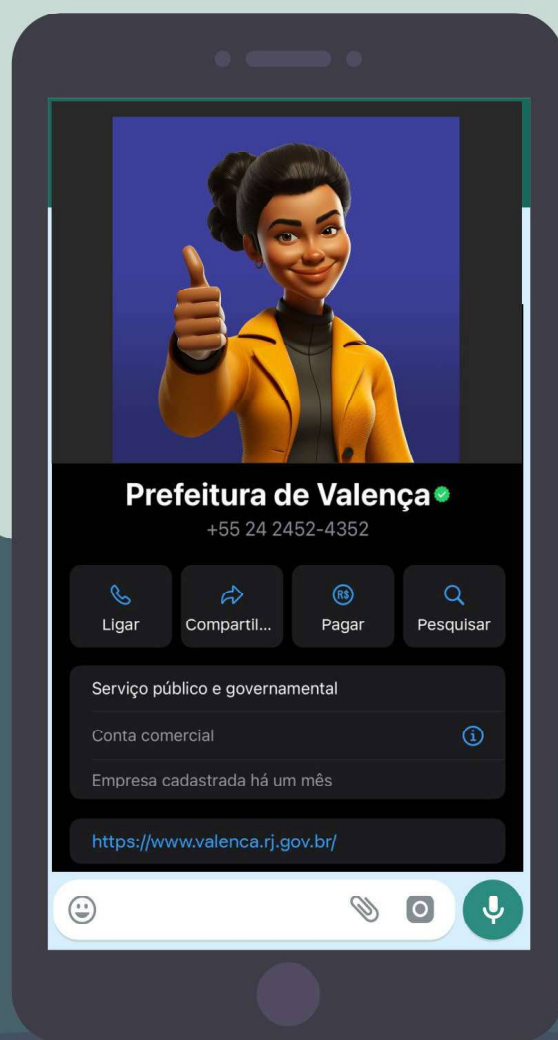
Conheça a VAL!

Atendente virtual da Prefeitura de Valença

A partir de agora, o cidadão terá à disposição uma atendente virtual via Whatsapp e receberá também diversas comunicações via e-mail e SMS.

Mande um Oi para a VAL!!!

A atendente virtual de Valença já possui nome próprio, a VAL, e no primeiro momento estará disponível para solucionar demandas da **Secretaria da Fazenda e da Assistência Social**, mas em breve estará atendendo todas as áreas da prefeitura. Para acessar os serviços disponíveis, basta enviar um "oi" para o número (24) 2452-4352.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Secretaria M. de
Assistência Social



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 22/01/2024

Processo Deferido:

488/2024

Ricardo José Nogueira Pereira
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Processo Administrativo nº: 25.486/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de freezer horizontal, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 31 de Janeiro de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Processo Administrativo nº: 362/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de geladeira de uma porta, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 01 de Fevereiro de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

Processo Administrativo nº: 588/2023

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de bebedouro de galão de água mineral, destinado a atender os departamentos que funcionam no prédio do Centro Administrativo desta Prefeitura.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 01 de Fevereiro de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

Despacho

Processo nº: 23.925/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 066/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos com Necessidades Alimentares Especiais (ANAE), destinados à Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *M.J.A Comércio Atacadista Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Despacho

Processo nº: 26.757/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 074/2023

Objeto: Aquisição de COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS reuniões e capacitações de educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença, projetos educacionais oferecidos aos alunos dentro das atividades estabelecidas em seus calendários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *Romeiro & Barbosa Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26488/2023/PMV

Objeto: Contratação de empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos leves.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Procuradoria Jurídica do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o processo para a firma: **CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 36.076.776/0002-13** no valor global de R\$ 583.418,59 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 24 de janeiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 24.991/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 062/2023

Objeto: Aquisição de Urnas/Auxílio funeral, destinados a atender aos cidadãos, moradores do Município de Valença/RJ.

Beneficiário: GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	12	Unid	Urna comprida (Urna C 2.10m) - Urna comprida modelo sextavado sem visor	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	Vale Verde
03	12	Unid	Urna gorda (Urna G 1.99m) - Urna gorda modelo sextavado sem visor	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	Vale Verde
04	60	Unid	Urna infantil 0,60 cm - Urna modelo sextavado, sem visor	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	Vale Verde
05	08	Unid	Urna infantil 1,40 m - Urna modelo sextavado, sem visor	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	Vale Verde
06	03	Unid	Urna Extra Gorda (Urna EG 2,15m) - Urna extra gorda modelo sextavado sem visor	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	Vale Verde
07	08	Unid	Urna infantil 1,60 m - Urna modelo sextavado, sem visor	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00	Vale Verde
08	06	Unid	Urna Super Gorda (Urna SG até 200 kg) - Urna Gorda modelo sextavado sem visor	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00	Vale Verde
09	06	Unid	Urna Gorda e Comprida (Urna GC 2.10 m) - Urna Gorda e Comprida modelo sextavado sem visor	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00	Vale Verde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 24.991/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 062/2023

Objeto: Aquisição de Urnas/Auxílio funeral, destinados a atender aos cidadãos, moradores do Município de Valença/RJ.

Beneficiário: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	160	Unid	Urna Normal (Urna 1.99 m) - Urna modelo sextavado sem visor	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00	BIG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**
(PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 25.293/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 065/2023**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – Secretaria Municipal de cultura e Turismo.**Beneficiário:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1.500	Unid	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos - 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00	-
02	150	Unid	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais - 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
(PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.918/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 059/2023**Objeto:** Fornecimento de botijas e cilindros de gás de cozinha (GLP), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** L.R. NEVES DISTRIBUIDORA DE GÁS

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	4.060	Unid	Recarga de botija de gás liquefeito de petróleo – GLP13 (13 kg) - Especificações conforme o Edital.	R\$ 113,00	R\$ 458.780,00	Ultragaz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
(PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 23.918/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 059/2023**Objeto:** Fornecimento de botijas e cilindros de gás de cozinha (GLP), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.**Beneficiário:** P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	840	Unid	Recarga de cilindro de gás liquefeito de petróleo – GLP45 (45 kg) - Especificações conforme o Edital.	R\$ 398,00	R\$ 334.320,00	Butano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 20.280/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2023**OBJETO:** Aquisição de suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes.**2ª Classificada****CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 10.542.335/0001-95**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
02	450	LATAS	FORMULA ALIMENTAR HIPERCALORICA DE 1,5 KCAL/ML PARA IDADE DE 3 A 10 ANOS	60,00	27.000,00	FORTINI PLUS
			VALOR TOTAL		27.000,00	



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Alessandra Silva Alves.
Processo Administrativo nº: 26.176/2023
CNPJ: 48.747.909/0001-34
Objeto: Aquisição de material de papelaria, destinado a atender as necessidades da sala da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.
Empenho nº: 360/2024
Valor: R\$ 279,40 (Duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Kiver – Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.
Processo Administrativo nº: 26.176/2023
CNPJ: 19.943.167/0001-14
Objeto: Aquisição de material de papelaria, destinado a atender as necessidades da sala da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.
Empenho nº: 361/2024
Valor: R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Doac Comércio & Serviços Ltda.
Processo Administrativo nº: 26.176/2023
CNPJ: 44.650.853/0001-44
Objeto: Aquisição de material de papelaria, destinado a atender as necessidades da sala da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.
Empenho nº: 362/2024
Valor: R\$ 179,94 (Cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: MF Lan Negócios Ltda.
Processo Administrativo nº: 24.104/2023
CNPJ: 34.982.586/0001-59
Objeto: Aquisição de aparelho de aferição de níveis de alcoolemia - Etilômetro, para uso nas abordagens de suspeitos de condução de veículos embriagados, principalmente os envolvidos em acidentes,
Empenho nº: 366/2024
Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Danilo Lopes Gabriel.
Processo Administrativo nº: 24.104/2023
CNPJ: 23.897.569/0001-05
Objeto: Aquisição de aparelho de aferição de níveis de alcoolemia - Etilômetro, para uso nas abordagens de suspeitos de condução de veículos embriagados, principalmente os envolvidos em acidentes,
Empenho nº: 367/2024
Valor: R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratado: Tecnos Suporte Empresarial Ltda.
Processo Administrativo nº: 24.555/2023
CNPJ: 08.892.066/0001-45
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Empenho nº: 0372/2024
Valor: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 21308/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 99/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 98/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 02/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 100/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 03/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 05/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 101/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 04/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI movel
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

Errata de Contrato

PROCESSO: 3805/2022
PARTES: VERA LÚCIA MARCOS (LOCATÁRIO) E Dyonos Medeiros de Moura (LOCADOR)
OBJETO: ALUGUEL REFERENTE AO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL A QUAL A FAMÍLIA DAS SENHORA VERA LÚCIA MARCOS FOI CONTEMPLADA COM PARECER FAVORÁVEL CONFORME LEI 2666 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, RELATIVO AO IMÓVEL SITUADO À RUA BOA VENTURA, Nº 1030, CANTEIRO, VALENÇA-RJ.
VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAL
PRAZO: 10 DE DEZEMBRO DE 2023 A 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA: 10 de janeiro de 2024

Processo administrativo nº 2818/2023
Partes: Geovana Almeida dos Santos (locatária) e Paulo de Souza Rocha (locador)
Objeto: Aluguel referente ao "Programa Aluguel Social", o qual a família do Sra. Geovana Almeida dos Santos foi contemplada, conforme Lei municipal nº 2.666 de 21 de dezembro de 2011, relativo ao imóvel situado à Rua Estrada Valença x Rio das Flores nº 2653, casa 2 - Bairro Biquinha - Valença/RJ
Valor do repasse: R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais
Prazo: 12 meses (11 de fevereiro de 2024 até 11 de fevereiro de 2025)
Data: 25 de janeiro de 2024

Processo administrativo nº 4421/2023
Partes: José Paulo da Silva (locatária) e Maria Resis da Cunha Barbosa (locadora)
Objeto: Aluguel referente ao "Programa Aluguel Social", o qual a família do Sr. José Paulo da Silva foi contemplado, conforme Lei municipal nº 2.666 de 21 de dezembro de 2011, relativo ao imóvel situado à Rua Sheila César Miranda, 100 bairro Dudu Lopes - Valença/RJ
Valor do repasse: R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais
Prazo: 12 meses (12 de janeiro de 2024 até 12 de janeiro de 2025)
Data: 25 de janeiro de 2024

COMISSÃO DE REVISÃO DE CÓDIGOS

CALENÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE FEVEREIRO 2024.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS
TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E
PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala da Análise Técnica no Centro - Administrativo, situada na Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

06 DE FEVEREIRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
08 DE FEVEREIRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
15 DE FEVEREIRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
20 DE FEVEREIRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
22 DE FEVEREIRO DE 2024	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
27 DE FEVEREIRO DE 2024	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 15, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº.1732, datado de 17/01/2024, página 6. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 15 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo administrativo nº 12979/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 11576/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sérgio Antônio Larcher Pinto, matrícula nº. 19542.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 37 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 20048/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº. 211.455, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 20048/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rivelino Antônio do Nascimento, matrícula nº. 10906.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 48 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 316/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETTO**, matrícula nº. 143.588-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 208/2024 (Vigilância em Saúde-manutenção de três máquinas PROFOC TN-01-Fumacê), e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lucia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101.826.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº. 237. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do Ofício nº. CT/054/2023, que deu origem ao processo administrativo nº. 26.862/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Adequação e Manutenção da sede da C.M.	04.122.0001.2002	4.4.90.52.99.00.00	0000	90.000,00
	TOTAL				90.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	90.000,00
	TOTAL				90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 303/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	44.90.52.00.00.00	1601	70.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Psicossocial	10.302.0031.2.117	33.90.36.00.00.00	1500	50.000,00
				Total	120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.30.00.00.00	1600	70.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.00.00.00	1500	50.000,00
				Total	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



DECRETO Nº. 12. DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.565, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 576.903,95 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e três mil reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2015/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.055	33.90.39.00.00.00	1600	576.903,95
				Total	576.903,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2015 de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 13. DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.566, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 576.903,95 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2634/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.060	33.90.39.00.00.00	1600	579.937,79
				Total	579.937,79

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2634 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 14. DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.567, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 600.102,96 (seiscentos mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2031/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.056	33.90.39.00.00.00	1600	600.102,96
				Total	600.102,96

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2031 de 28 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 15. DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.568, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1977/23-INCREMENTO MAC	10.302.0029.1.059	33.90.39.00.00.00	1600	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1977 de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 16. DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.569, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 472,200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 2992/2023	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	472.200,00
				Total	472.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES/RJ nº. 2992 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 17. DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.570, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023	10.302.0037.1.057	33.90.30.00.00.00	1602	58.598,73
03.01	EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023	10.302.0037.1.057	33.90.39.00.00.00	1602	1.938.823,87
				Total	1.997.422,60

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº. 132 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.565/2024
25 de Janeiro de 2024

Mensagem 01/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial o valor de R\$ 576.903,95 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 576.903,95 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e três mil reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2015/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.055	33.90.39.00.00.00	1600	576.903,95
				Total	576.903,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2015 de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **25/01/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.566/2024
25 de Janeiro de 2024

Mensagem 02/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial o valor de R\$ 579.937,79 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 576.903,95 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e três mil reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2634/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.060	33.90.39.00.00.00	1600	579.937,79
				Total	579.937,79

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2634 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 25/01/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.567/2024

25 de Janeiro de 2024

Mensagem 03/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial o valor de R\$ 600.102,96 (seiscentos mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R\$ 600.102,96 (seiscentos mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2031/23-PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.302.0029.1.056	33.90.39.00.00.00	1600	600.102,96
				Total	600.102,96

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2031 de 28 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 25/01/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR

UNIDIME

unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA

**LEI N.º 3.568/2024****25 de Janeiro de 2024**

Mensagem 04/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ R100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1977/23-INCREMENTO MAC	10.302.0029.1.059	33.90.39.00.00.00	1600	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1977 de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**
VICE - PRESIDENTE**FABIANI MEDEIROS SILVA**
1º SECRETÁRIO**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/01/2024****Luiz Fernando Furtado da Graça**
Prefeito Municipal**LEI N.º 3.569/2024****25 de Janeiro de 2024**

Mensagem 05/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial o valor de R\$472,200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 472,200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RESOLUÇÃO SES/RJ 2992/2023	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	472.200,00
				Total	472.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, conforme preconiza a Resolução SES/RJ nº. 2992 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**
VICE - PRESIDENTE**FABIANI MEDEIROS SILVA**
1º SECRETÁRIO**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **25/01/2024****Luiz Fernando Furtado da Graça**
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.570/2024

25 de Janeiro de 2024

Mensagem 06/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 1.997.422,60 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023	10.302.0037.1.057	33.90.30.00.00.00	1602	58.598,73
03.01	EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023	10.302.0037.1.057	33.90.39.00.00.00	1602	1.938.823,87
				Total	1.997.422,60

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº. 132 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
 PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
 1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
 VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **25/01/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito Municipal

